



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1260/2026

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais, por intermédio dos departamentos e secretarias competentes, que sejam promovidos, ainda durante o mês de agosto, eventos, campanhas, palestras, atividades educativas e ações de conscientização destinadas à população sobre a importância do **ALEITAMENTO MATERNO**, especialmente junto às gestantes, mães, famílias e comunidade em geral.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Público para a importância da promoção e da conscientização da sociedade acerca do **aleitamento materno**, reconhecido como uma das mais importantes práticas para a proteção, o desenvolvimento e a qualidade de vida da criança, além de trazer relevantes benefícios à saúde da mãe.

No âmbito municipal, a iniciativa encontra respaldo na **Lei Municipal nº 2.710, de 09 de outubro de 1997**, que instituiu e inseriu no **Calendário Oficial do Município** a realização de evento alusivo ao **Aleitamento Materno**, no período de **1º a 7 de agosto**.

Embora o período legalmente previsto para a Semana do Aleitamento Materno já tenha transcorrido sem que, ao que se verifica, tenham sido promovidas as correspondentes ações de conscientização, ainda estamos no mês de agosto, razão pela qual permanece plenamente atual, oportuna e necessária a realização de atividades voltadas ao tema.

O fato de a semana específica ter se encerrado não retira a relevância da matéria. Ao contrário, a ausência de realização das atividades no período originalmente estabelecido reforça a conveniência de que o Município promova, ainda neste mês, ações que possibilitem o cumprimento da finalidade da legislação municipal, dando efetividade ao calendário oficial instituído há quase três décadas.

A realização de palestras, rodas de conversa, campanhas informativas, distribuição de materiais educativos e outras atividades poderá contribuir significativamente para ampliar o conhecimento da população sobre os benefícios do aleitamento materno, combater informações equivocadas e incentivar o apoio às mães durante o período de amamentação.

Além disso, iniciativas dessa natureza demonstram o compromisso da Administração Pública com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a proteção da primeira infância, envolvendo não apenas as mães, mas também pais, familiares, profissionais da saúde, educadores e toda a comunidade.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56297/2026 - 17/08/2026 11:30 - PROCESSO 1949/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



É importante destacar que a conscientização sobre o aleitamento materno não deve ficar restrita exclusivamente ao período de 1º a 7 de agosto. A campanha pode e deve servir como instrumento para estimular uma cultura permanente de apoio à amamentação, sendo plenamente justificável que o Município aproveite o restante do mês de agosto para desenvolver as atividades previstas na legislação e ampliar o alcance da mensagem.

Dessa forma, considerando a existência da **Lei Municipal nº 2.710/1997**, a importância social e sanitária da matéria e o fato de ainda estarmos no mês de agosto, faz-se necessária e oportuna a adoção de providências pelo Poder Executivo Municipal para que sejam realizadas ações de conscientização sobre o aleitamento materno, conferindo efetividade à legislação e valorizando uma prática de fundamental importância para a saúde e o desenvolvimento das crianças.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que, ainda no mês de agosto, promova eventos e ações de conscientização sobre a importância do **ALEITAMENTO MATERNO**, dando efetividade ao disposto na Lei Municipal nº 2.710, de 09 de outubro de 1997.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de agosto de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=976CHZKTZ69T916M>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 976C-HZKT-Z69T-916M

